

OFÍCIO UCCI/PMBSF/Nº 031/2023

Barra de São Francisco/ES, 19 de abril de 2023.

Ao Exmo. Sr.
ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal de Barra de São Francisco

ASSUNTO: Solicitação de informações

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-os cordialmente, esta Controladoria Geral, diante de suas obrigações legais de realizar o controle interno neste Poder Executivo, apresenta as considerações seguintes, para ao final recomendar o que segue:

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) tem como missão constitucional, dentre outras, atuar na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e das Entidades da Administração Direta e Indireta, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade, bem como da aplicação das subvenções e renúncias de receitas, conforme redação do inciso I, do Art. 1º, da Lei Complementar nº 612/2012 que “Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que o Art. 5º, da Lei Municipal nº 496/2013, impõe que são responsabilidades da Controladoria Geral do Município de Barra de São Francisco as referidas nos Artigos 3º e 5º, Art. 74 da Constituição da República, Art. 76 da Constituição Estadual, bem como, também as seguintes:

(...)

II - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado-TCEES, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de

diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;

(...)

XIX – **manifestar através de relatórios**, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e **sanar as possíveis irregularidades**;

(...)

XXI - revisar e **emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelo Poder Executivo**, incluindo suas administrações Direta e Indireta, ou pelo Poder Legislativo, conforme o caso, determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado- TCEES;

CONSIDERANDO que o anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 20/2022, o qual fica criada na forma da Estrutura Organizacional a Controladoria Geral do Município como Unidade Central de Controle Interno - UCCI do Poder Executivo de Barra de São Francisco, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, alicerçado na realização de auditorias e vistorias, com a finalidade de:

(...)

7. apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

CONSIDERANDO que foi encaminhado, a esta UCCI, pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, o **Ofício 01/2023**, solicitação de informações com o objetivo de cumprir determinação contida no Plano Anual de Controle Externo – PACE 2022/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no que tange a fiscalização por meio do instrumento de ACOMPANHAMENTO;

Destarte, diante dos fatos narrados, solicitamos COM A URGÊNCIA que o momento pede, que encaminhe ao SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, informações a respeito de contratos vigentes, firmados por este Município, cujo objeto é a contratação de serviços terceirizados de mão de obra, nos seus mais variados postos – limpeza, conservação, vigilância, portaria, merendeiras, entre outras e proceda o levantamento das seguintes informações:

1. Número do Contrato, com ano;
2. Objeto do Contrato, especificando os postos contratados;

3. Valor do Contrato;
4. Unidade Gestora Responsável;
5. Data de assinatura;
6. Data final de vigência (considerando os aditivos)

Outro sim, importante informar a existência de processo licitatório em andamento para a contratação do serviço destacado neste Ofício.

Por fim, favor informar, também, em caso de ausência de contratação de serviços de terceirização de mão de obra.

Com as saudações de praxe, grato pela atenção dispensada, coloco-me a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

WANDERSON MELGAÇO MACEDO
Controlador Geral do Município
Portaria nº 0185/2021